

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Membro Titular do Conselho Tutelar de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 06/10/2019, conforme Ata nº 03/2019 do COMDICA,

NOMEIA

JESSICA FERNANDA ELSENBACH, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 4104309994 e CPF nº 019.948.730-86, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas, a partir de 10 de janeiro de 2020, para um mandato de 04 (quatro) anos, devendo cumprir as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº 1.139/2015, bem como na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Pelo desempenho da função, o Conselheiro Tutelar receberá a título de remuneração mensal, o valor do Padrão 01 (um) do Quadro de Cargos e Salários do Município de Derrubadas, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social a cargo do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

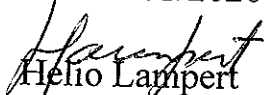
Demais vantagens como férias, 13º (décimo terceiro) salário, licenças e ajudas de custo, estão garantidos na Lei Municipal nº 1.139/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de janeiro de 2020.



ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Aos 10/01/2020.



Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.